

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

109.003

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de junho de 2.000.

IMÓVEL: APARTAMENTO número 21, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do "EDIFÍCIO GARDÊNIAS", Bloco "22" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE VERDE", situado a Rua Limeira, nº 61, Jardim das Margaridas, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, contendo a área útil de 56,79170m²; área comum de 12,15585145m²; perfazendo a área total de 71,85335145m²; com uma fração ideal de 0,159469% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio. A unidade caberá o direito a uma (01) vaga de garagem para guarda de um veículo de passeio de pequeno ou médio porte, que está incluída na área de uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23142-12-05-0001-00-000-1 (maior área).

PROPRIETÁRIA: ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, estabelecida à Calçada das Bétulas, nº 64, no Centro Comercial de Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.348.733/0001-76.

REGISTRO ANTERIOR: R.05, feito em 02/11/1.988 na matrícula nº 31.786 (Instituição e Especificação de condomínio registrada sob nº 35, em 17/04/2.000, na matrícula 31.786), deste Registro de Imóveis.

O Oficial Substituto,

Luis Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

R.01/109.003, em 27 de junho de 2.000.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nos termos das Leis 4.380/64 e 5.049/66, firmado em São Paulo, Capital, aos 30 de maio de 2.000, a proprietária, ROMA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, **VENDEU** a PEDRO PEÇANHA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, RG nº 13.012.811-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 029.178.878-50, residente e domiciliado à Rua Elias Kraide, nº 307, Jardim Silveira, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$47.350,59, (sendo que deste valor, a importância de R\$6.950,59 é oriunda dos recursos da conta vinculada do FGTS do adquirente). A vendedora declarou, que o imóvel objeto desta transação, não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto, dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos e Contribuições Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Substituto,

Luis Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

MATRÍCULA

109.003

FICHA

001

R.02/109.003, em 27 de junho de 2.000.

Pelo instrumento particular mencionado no R.01 desta, o proprietário, PEDRO PEÇANHA, solteiro, maior, já qualificado, deu em **HIPOTECA** a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel para garantia da dívida no valor de R\$40.400,00 (com origem nos Recursos do F.G.T.S.), pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização - Tabela Price, do valor inicial total de R\$385,69, inclusive a parcela referente aos acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 30/06/2000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, com pena convencional de 10%. Do título, constam demais termos, cláusulas, e condições. Para efeito do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel desta matrícula, foi avaliado em R\$47.626,20.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Substituto,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 186.526

Rolo 3.088

Av.03/109.003, em 29 de maio de 2.017

Procede-se esta averbação de transporte, à vista das seguintes averbações: a) Av.37, feita em 21/06/2000, na matrícula nº 31.786 desta Serventia, consta que a via pública denominada Rua Limeira, para a qual o imóvel matriculado faz frente, denomina-se atualmente "RUA ANCIÃO SEBASTIÃO ANTONINI", conforme se verifica do Decreto nº 2101, expedido aos 09/11/1.999, pela Prefeitura Municipal de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, cujo documento se encontra microfilmado por ocasião do protocolo nº 186.843, no rolo nº 3.086, nesta Serventia; e, b) Av.41, feita em 12/08/2003, na matrícula nº 31.786, desta Serventia, consta que nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o imóvel matriculado possui a área comum de 15,06165145m², sendo 2,905800m² de área comum de divisão não proporcional e 12,15585145m² de área comum de divisão proporcional, e não como constou quando da abertura da presente matrícula, que fica, neste particular retificada, conforme se verifica do quadro do NBR 140, que se encontra arquivado no processo de incorporação, neste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.04/109.003, em 29 de maio de 2.017

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
109.003

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
29 de maio de 2017.

Barueri,

Pela Certidão Judicial datada de 17 de maio de 2017 (protocolo de penhora online: PH000164237), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da 2ª Vara do Foro Distrito de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 6674-192013), movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE VERDE**, CNPJ/MF. nº 01.946.758/0001-80, contra PEDRO PEÇANHA, CPF/MF. nº 029.178.878-50, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05 de maio de 2017, foi PENHORADO, sendo de R\$24.873,63, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **PEDRO PEÇANHA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 427.107

Rolo 7.212